



# CAPITAL MERCHANT BANK

Fiduciary Services  
CNPJ/MF: 53.590.725/0001-43

Tel.: (55) 11 - 3242-9407

E-mail: capitalmbk@capitalmbk.com.br

## CARTA DE FIANÇA

Nº. **151014-OOPM-ACV/MPPA16**

**VALOR EM R\$ 6.519,36**

(SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

CNPJ/MF: 05.054.960/0001-58,

RUA JOÃO DIOGO, Nº. 100, CIDADE VELHA, BELÉM - PARÁ.

**EMITIDO EM 16/10/2015**

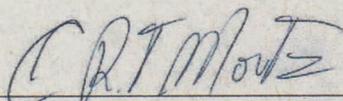
**VENCTO: 01/10/2016**

NÓS, CAPITAL MERCHANT BANK, COMPANHIA FIDUCIÁRIA LEGALMENTE CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA ANGÉLICA, Nº. 2601 - 11º. ANDAR - CJ. 111, BAIRRO: CONSOLAÇÃO, CEP: 01227-200, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECLARA QUE SE RESPONSABILIZA COMO FIADOR DA EMPRESA, **A DE C VENTURELLI - EPP. - CNPJ/MF: 02.595.192/0001-51**, COM SEDE À RUA SEVERIANO NUNES, Nº 100, SALA 01, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-660 - MANAUS/AM. ATÉ O LIMITE DE R\$6.519,36 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.).

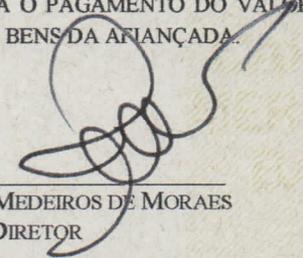
**FINALIDADE E OBJETO** GARANTIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NOS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE Nº.42/2015-MP/PA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.021/2015, PROCESSO DE Nº.051/2014-SGJ-TA.

A PRESENTE FIANÇA É CONCEDIDA DE FORMA PROPORCIONAL AO SEU PRAZO E VALIDA CONFORME AO CONTRATO DE Nº.42/2015-MP/PA, DENTRO DO PERÍODO **DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2016**, FICANDO CERTO QUE V.SAS. DEVERÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS APÓS O VENCIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA E ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ACIMA FIXADO EXIGIR DO CAPITAL MERCHANT BANK, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, CASO A AFIANÇADA NÃO CUMpra SUAS OBRIGAÇÕES, A PRESTAÇÃO QUE LHE CAIBA EFETIVAR NO ÂMBITO E POR EFEITO DA PRESENTE FIANÇA, DE MODO QUE SE ASSIM NÃO OCORRER, FICARÁ O FIADOR DESONERADO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA POR FUNÇÃO DESTA DOCUMENTO.

O FIADOR, RECEBENDO A COMUNICAÇÃO PARA HONRAR A FIANÇA, EFETUARÁ O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO DENTRO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SEGUINTE À EXCUSSÃO DOS BENS DA AFIANÇADA.

  
CECÍLIA RITA REGIS MORITZ  
DEPT. CUSTÓDIA

CAPITAL MERCHANT BANK

  
HUMBERTO MEDEIROS DE MORAES  
DIRETOR

